



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2104

SUMÁRIO

3º TERMO ADITIVO RÁDIO - 06/11/2024	2
3º TERMO ADITIVO GUSTAVO - 06/11/2024	3
Decreto 3279 - 06/11/2024	5
DECRETO Nº 32782024 - 06/11/2024	6
Relatório - 06/11/2024	8



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO
SUL E A EMPRESA RÁDIO GUARANIAÇU LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **RÁDIO GUARANIAÇU LTDA**, com sede na Rua Ivan Ferreira do Amaral, 331, Centro, Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 77.591.345/0001-91, CEP: 85400-000, nesta ato representada por seu sócio administrador o Sr. Caetano Bernardo da Silva Neto, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº 1.649.757-6 SSP-PR e inscrito no CPF do MF sob o nº 835.748.839-00, residente e domiciliado a Rua Ivan Ferreira do Amaral, 331, Apartamento 01, Centro, Guaraniaçu-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a continuidade dos serviços e garantia dos valores contratados, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 47/2021, Contrato nº 52/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o **Contrato nº 52/2021**, celebrado em 12 de novembro de 2021, que tem como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR, PARA VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS INFORMATIVOS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR**”, em especial as Cláusulas segunda e quarta, como segue:

- Fica prorrogada a **vigência do mesmo até a data de 07/11/2025**;
 - Fica reajustado, conforme a Cláusula terceira do Contrato o valor conforme índice acumulado do INPC em 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento);
- Resultando valor total aditivado de **R\$ 81.120,00 (oitenta e um cento e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

Diamante do Sul, 06 de novembro de 2024.

CONTRATANTE
Darci Tirelli
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
RÁDIO GUARANIAÇU LTDA



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA GUSTAVO MAYER-ME.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **GUSTAVO MAYER - ME**, com sede na Av. Souza Naves, 1055, sala 2, Centro, Guaraniaçu-Pr, CNPJ sob. n.º 21.041.704/0001-82, CEP: 85.400-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Gustavo Mayer, brasileiro, maior, portador do RG nº 8.632.062-2 SSP-PR e inscrito no CPF do MF sob o nº: 049.604.889-99, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a continuidade dos serviços e garantia dos valores contratados, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 46/2021, Contrato nº 51/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o **Contrato nº 51/2021**, celebrado em 11 de novembro de 2021, que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO”**, em especial as Cláusulas segunda e quarta, como segue:

- Fica prorrogada, conforme a Cláusula quarta do Contrato, passando a **vigência do mesmo até a data de 07/11/2025**;
- Fica reajustado, conforme a Cláusula terceira do Contrato o valor conforme índice acumulado do INPC em 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento);
- Resultando valor total aditivado em **R\$ 162.900,09 (cento e sessenta e dois mil, novecentos reais e nove centavos)**, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	BRAÇO P/ LUMINÁRIA LM2 LM3 PADRÃO COPEL	UN	10	ILUMATIC	R\$ 217,95	R\$ 2.179,50
2	CONECTOR PERFURANTE 16-70/-25MM	UN	100	INTELLI	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X1,5 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 1,37	R\$ 137,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X10,0 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X2,5 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 2,30	R\$ 230,00
6	BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO	UN	20	DECORLUX	R\$ 11,48	R\$ 229,60
7	REATOR VAPOR SÓDIO 250W 254V EXTERNO C/ BASE	UN	50	SAMA	R\$ 96,37	R\$ 4.818,50
8	REATOR VAPOR SÓDIO 400W	UN	40	SAMA	R\$ 126,20	R\$ 5.048,00
9	REATOR VAPOR METÁLICO 250W INTERNO	UN	50	SAMA	R\$ 96,37	R\$ 4.818,50
10	LÂMPADA LED 9W	UN	100	AVANT	R\$ 8,61	R\$ 861,00
11	LÂMPADA MISTA 500W E40	UN	50	AVANT	R\$ 45,83	R\$ 2.294,00
12	LÂMPADA VAPOR METALICO 250W E40	UN	300	ALUDAX	R\$ 51,62	R\$ 15.486,00
13	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W E40	UN	50	ALUDAX	R\$ 59,65	R\$ 2.982,50
14	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27	UN	250	PCSAN	R\$ 33,27	R\$ 8.317,50
15	LUMINÁRIA LM3 C/ POLICARBONATO	UN	40	LUXFORT	R\$ 229,43	R\$ 9.177,20
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO C/BASE 220	UN	180	SAMA	R\$ 91,78	R\$ 16.520,40
17	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V	UN	300	MAPRETRON	R\$ 43,59	R\$ 13.077,00
18	CONECTOR TAPIT 4/0X4	UN	100	M&G	R\$ 5,74	R\$ 574,00
19	LÂMPADA LED 20W	UN	200	AVANT	R\$ 29,83	R\$ 5.966,00
20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X25,0 MM 1KV 90 GRAUS	MT	100	RCM	R\$ 43,59	R\$ 4.359,00
21	FITA ISOLANTE 19MM 10M	UN	60	SOPRANO	R\$ 4,01	R\$ 240,60



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

22	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM 10M	UN	10	3M	R\$ 28,68	R\$ 286,80
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1X6,0MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 6,31	R\$ 631,00
24	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250V	UN	250	LORENZETTI	R\$ 57,35	R\$ 14.337,50
25	CONTATOR 32A	UN	20	LUKMA	R\$ 166,34	R\$ 3.326,80
26	LÂMPADA LED 14W	UN	50	AVANT	R\$ 14,35	R\$ 717,50
27	POSTE PM 100 7,2M	UN	5	MEGA POSTES	R\$ 401,50	R\$ 2.007,50
28	POSTE PM 75 7,2M	UN	10	MEGA POSTES	R\$ 344,15	R\$ 3.441,50
29	POSTE PM 200 7,2M	UN	5	MEGA POSTES	R\$ 562,10	R\$ 2.810,50
30	POSTE PM 300 7,2M	UN	5	MEGA POSTES	R\$ 602,26	R\$ 3.011,30
31	CAIXA PADRÃO AN2	UN	15	JORDÃO	R\$ 372,83	R\$ 5.592,45
32	CAIXA PADRÃO CN1	UN	15	JORDÃO	R\$ 258,11	R\$ 3.871,65
33	CENTRO DE DIST GALV BEM 24 DISJUNTORES	UN	2	OLIFE	R\$ 315,47	R\$ 630,94
34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 2X2,5 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 6,31	R\$ 631,00
35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 2X4,0 MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 8,61	R\$ 861,00
36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 3X2,5MM 750V	MT	100	RCM	R\$ 8,48	R\$ 848,00
37	RAMAL DE ALUMÍNIO DUPLEX 16MM	MT	5	CORDEIRO	R\$ 5,27	R\$ 26,35
38	RAMAL DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16MM 6AWG	MT	50	CORDEIRO	R\$ 11,48	R\$ 574,00
39	MÃO DE OBRA (2 ELETR NR35NR10,1 CAM MUNK)	HR	100	ELETRO MAYER	R\$ 195,10	R\$ 19.510,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

Diamante do Sul, 06 de novembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
GUSTAVO MAYER - ME

TESTEMUNHAS

Robson Jean Koprowski
Gestor de Contrato

José Antonio de Moura
Fiscal de Contrato



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executivo Municipal

DECRETO Nº 3279/24

DATA: 06/11/2024

Súmula: Nomeia servidora para
exercer cargo de provi-
mento efetivo e dá
outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Edivania Santos
Nery, RG 7.683.418-0 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Técnica em
Enfermagem, Padrão 3 Nivel D, passando a fazer parte do Quadro Único de
Servidores deste Município, lotada na Secretaria de Saúde, ficando nomeada a
partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 06 de novembro de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3278

DATA: 06/11/2024

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1466/2023 de 27/11/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%

(1140) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 15.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-056 – BENEFICIO EVENTUAS CESTAS BASICAS

(2320) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 15.000,00

FONTE: 000 – Recursos Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3616 - Decreto nº 3278/2024 de 06/11/2024		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3331 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1466	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		15.000,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações		0,00	15.000,00
Despesa				
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		15.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%		Anulação		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
1140 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação		15.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0801.2056 BENEFICIO EVENTUAL CESTAS BASICAS		Anulação		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
2320 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	15.000,00	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	15.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	15.000,00 #

